

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, e, conseqüentemente, embasar o termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso I.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte, encontra-se respaldo no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades dessa secretaria.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Administrativa Requisitante:	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de licenciamento de uso de sistema integrado de gestão para o Fundo Rotativo para dar suporte as 21 unidades de saúde desta secretaria, conforme as exigências da Lei Estadual Nº 2.743 de junho de 2022 c/c Lei Complementar Nº 141/12 c/c Lei Nº1033 de 2006 alterada pela Lei Nº 1.081/07, que define e normatiza a gestão e prestação de contas dos Fundos Rotativos da Saúde e os aspectos específicos.

1. Informações Básicas:

Conforme levantamento realizado pelo Controle Interno nas atividades dos 21 (vinte e um) Fundos Rotativos da Saúde Hospitalares mantidos pelo FES, constatou se um agravamento de dívidas por aquisição de bens e serviços que demonstra descontrole e falta de critério objetivos nas contratações imediatas, levando a distorções e sobre preço injustificados.

O levantamento realizado pelo Controle Interno identificou que os Fundos Rotativos Hospitalares já acumulam um passivo em dívidas com diversos fornecedores no montante significativo que onera os cofres públicos, circunstância que tem natureza diversa ao que foi



preceituado quando da criação dos Fundos conforme as exigências da Lei Estadual Nº 2.743 de junho de 2022 c/c Lei Complementar Nº 141/12 c/c Lei Nº1033 de 2006 alterada pela Lei Nº 1.081/07, que Define e normatiza a gestão e prestação de contas dos Fundos Rotativos da Saúde e os aspectos específicos.

O acúmulo de dívidas realizadas pelos gestores afronta a legislação a que se destina o uso do recurso, com a inversão do regramento, colocando os fundos na posição de devedores perenes e fornecedores na condição de financiadores e credores desses fundos em uma relação de subjugação passiva diante dos montantes em crédito aberto por tais fornecedores.

Fica evidente que esta relação criada pelo descontrole da gestão dos fundos perante fornecedores pontuais criou a figura da exclusividade onerosa, fato que afronta o direito administrativo e fere a economicidade e com essa manobra dos fornecedores cerceia a liberdade de escolha e coloca a administração refém do fornecedor que em muito abusam dos preços.

Ha ainda para corroborar com a falta de uma ferramenta de controle, a ainda as aquisições diretas pelos Fundos, de diversos materiais hospitalares e medicamentos fora dos padrões e preços recomendados e aceitos pelo SUS e que possam ser faturados. Bem como aquisição de insumos e medicamentos em quantidades e prazo de validade sem o devido aval e conhecimento do COAF, criando assim, estoques paralelos entre a CAF e as Farmácias internas das unidades hospitalares atendidas pelos Fundos.

Constatou se também que os gestores dos fundos realizam serviços e pequenas obras de engenharia sem o devido conhecimento, orientação e acompanhamento do Núcleo de Engenharia, Arquitetura em Saúde - NEAS, incorrendo em risco para a incolumidade pública da clientela atendida nessas unidades por falhas e vícios que possam ocorrer em execuções de serviços sem o devido acompanhamento de um profissional da área, até mesmo para avaliar o serviço e os preços praticados.

Assim o Controle Interno demonstra que a informatização das unidades é urgente, uma vez que isso auxiliará na prestação de contas dos fundos rotativos, garantindo registros e controles eficiente das despesas relacionadas à saúde, emissão de relatórios para eventuais tomadas de decisões, transparência quanto a aplicação dos recursos e integração da unidade hospitalar.

2. Documentos Norteadores:

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
- b) Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;



- c) Decreto nº 10.520, 01 de abril de 2021;
- d) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- f) Decreto nº 10.024, de 2019;
- g) Decreto Estadual nº 3.182 de 2016;
- h) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- i) Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e alterações posteriores;
- j) Orientação Técnica nº 01 Ti e Controle, de 12 de março de 2008;
- k) outros normativos aplicáveis.

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. Descrição da Necessidade:

Conforme ofício nº 300101.0077.0055.0255/2023 (anexo), encaminhado pela Direção do Hospital da Criança e do Adolescente – HCA e Unidade de Pronto Atendimento Infantil (PAI), depreende-se que há a necessidade de implementação deste serviço para auxiliar na prestação de contas do fundo rotativo.

Em sua fundamentação, a direção demonstra que a informatização da unidade é urgente, uma vez que isso auxiliará na prestação de contas do fundo rotativo, garantindo registro e controle eficiente das despesas relacionadas à saúde, emissão de relatórios para eventuais tomadas de decisões, transparência quanto a aplicação dos recursos e integração da unidade hospitalar.

Ademais, segundo documento publicado no site da Universidade Federal de São Paulo: “O processo de licenciamento de software representa a aquisição, junto à empresa fabricante ou a um fornecedor/representante detentor de PATENTE (INPI), de um conjunto de licenças de software. Uma licença é uma autorização do fabricante para o uso do software [...]”.

Considerando o conceito acima, constata-se a importância jurídica da licença de um software devidamente patenteado junto ao Instituto Nacional de Patentes Industriais – INPI para uma estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação administrativa de um órgão público, pois o atendimento às questões legais vinculadas a um software, quando não se encontram em conformidade, podem gerar efeitos danosos ao negócio da instituição, pós quando não contratado como criação sob demanda (Fabrica de software) com codificação pura e livre de plágio e furto decodificação de terceiros, somente se considera a contratação de Software devidamente registrado como solução já aplicada ao mercado.



Uma estrutura de software patenteada, seja qual for a sua natureza, quando atende a questões legais promovem a confiança e o respeito perante fornecedores, instituições de controle, demais órgãos e também à sociedade como um todo.

O presente estudo trata da aquisição de Licenças de uso de software de gestão administrativa, cotação e compras online e offline, auditoria de controle e prestação de contas, incluindo licenças tipo nuvem e licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop).

Corroborando com o posicionamento do Tribunal de Contas da União quanto a contratação direta dos serviços objeto dessa contratação foram organizados buscando a otimização e o fator econômico de maneira que determinada empresa execute os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de Sistemas de Informação, Gestão integrada de cotação e compras; Auditoria preventiva e Prestação de contas off e online, uma vez que tais serviços são inter-relacionados entre si, e a utilização de uma empresa com registro Nacional de Sistema de Computador pelo INPI para executar esses serviços facilita a condução das equipes técnicas, evita o retrabalho, reduz a curva de aprendizado, reduz custos e facilita a comunicação entre os atores envolvidos no processo de produção de software.

Ainda, para atender os diversos cenários de compatibilidade de licenciamento para o Fundo Rotativo e equipamentos existentes, bem como os que já estão em processo de uso, necessita-se que seja feito um registro de preço de todas os módulos do Sistema em Plataforma WEB do SIGFH, pois além de suprir a necessidade de gestão do Fundo Rotativo e deste Controle Interno, também atenderá outros Setores de Coordenações e Núcleos gestão interna da SESA coparticipantes desta contratação.

É importante frisar que o objetivo é a implementação de uma ferramenta que traga segurança na aplicação dos recursos, com transparência nas aquisições, equilíbrio nos preços contratados pelo FUNDO ROTATIVO em relação aos contratados pela SESA(COASF) e uma ferramenta que realize filtros finos de auditoria preventiva e corretiva através de links de módulos com os diversos setores para informação em tempo real e aplicação de (BI) *Bussines Intelligence* na elaboração dos diversos Relatórios de Controle Interno e Auditoria nas Prestações de contas ao NPC/SESA, e que a escolha da Ferramenta de um sistema será a que representar o melhor custo-benefício para a administração das unidades hospitalares possuidoras de fundo rotativo.

Deste modo, a fim de manter a atualização tecnológica do ambiente, é necessário que se faça a aquisição das licenças pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite previsto em lei, para todas as unidades hospitalares possuidoras de fundo rotativo, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, inc. I, do art. 28 da Lei Federal nº



14.133/2021, cominado com o inc. XLI c/c XLV do art. 6º, do mesmo diploma legal, para atender as 21 (vinte e uma) unidades.

4. Área Requisitante:

A área requisitante é a Secretaria de Estado da Saúde juntamente com o Governo do Estado do Amapá, que tem como principal objetivo a melhoria do desempenho das atividades na área hospitalar, que sempre se configurou como uma das maiores dificuldades enfrentadas pela gestão governamental.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

REQUISITOS TÉCNICOS:

O objeto do presente contrato trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de licenciamento do sistema integrado de gestão de Fundo Rotativo, devendo a mesma possuir patente do sistema, com módulo principal de gerenciamento orçamentário, financeiro, gestão de estoque e serviços, gestão de cotação off e online da unidade hospitalar integrada com o Controle Interno, Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, através do Núcleo de Cotação de Preço - NCP, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF e Coordenadoria de tecnologia - COTEC e submódulos multisetoriais de apoio, análise técnica, pesquisa, assessoramento do Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde – NEAS, todos integrados com o controle interno e o Núcleo de Acompanhamento e Prestação de contas – NAPC, para as 21 (vinte e uma) unidades de saúde desta secretaria, conforme as exigências da Lei Estadual Nº 2.743 de junho de 2022 c/c Lei Complementar Nº 141/12 c/c Lei Nº1033 de 2006 alterada pela Lei Nº 1.081/07, que define e normatiza a gestão e prestação de contas dos Fundos Rotativos da Saúde e os aspectos específicos.

A solução pretendida é uma solução padrão de mercado já patenteada. A seguir tem-se as versões que atendem à demanda:

Item	Descrição	Quant. de Acesso por Unidade Executora	Valor por Módulo
01	Licenças do módulo Central de Administração do FUNDO ROTATIVO denominada de UEX's - unidades Executoras: 1. Hospital de Clínicas, 2. Hospital da Mulher, 3. Hospital da Criança, 4. Hospital de Emergência, 5. Hospital Bem Nascer, 6. Hospital do Amor, 7. Hospital de Santana, 8. Hospital de Laranjal do Jarí, 9. Hospital de Oiapoque e das Unidades Mistas do 10. Amapá, 11. Calçoene, 12. Ferreira Gomes, 13. Serra do	10	R\$ 800,00



	Navio, 14. Pedra Branca do Amapari, 15. Tartarugalzinho, 16. Mazagão 17. Vitória do Jarí, 18. Cutias do Araguari, 19. Itaubal do Piriri, 20.Porto Grande e 21.UPA zona Norte de Macapá, Licenças de usuário gestor, Licenciamento de Gestão de compras, Licenciamento de gestão de serviços, Licenciamento de assessoramento, consulta e pesquisa de preços de medicamentos e correlatos do sistema integrado do COAF, Licenciamento de assessoramento, consulta e pesquisa de preços de obras e serviços do sistema integrado do SINAP/NEAS, Licenciamento de Prestação de Contas digitalizadas e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.		
02	Licenças de Administração Financeiro, Orçamentário e Contábil FES, Licenças de usuário FES e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
03	Licenças do Módulo CONTROLE INTERNO, Licenças de usuários (análise e pareceres de auditoria preventiva e corretiva com visualização de todas as fases do processamento da despesa) e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário	30	R\$ 800,00
04	Licenças do Módulo de Acompanhamento, gestão de risco e autorização de aquisição de medicamentos e correlatos da COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - COASF integrado com o sistema da CAF, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
05	Licenças do Módulo de Acompanhamento, gestão de risco e autorização de prestação de serviços e obras na rede física da unidade hospitalar do NÚCLEO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVIÇOS EM SAÚDE - NEAS integrado com o sistema da SINAP/SEINF/CAIXA, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
06	Licenças do Módulo de Acompanhamento, gestão de risco e autorização de aquisição de bens e serviços da COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC, integrado com o sistema da NCP, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00



07	Licenças do Módulo de Acompanhamento, gestão de risco e autorização de acessibilidade nos parâmetros de ponto de função, área de codificação e raiz métrica de sistema com acesso a parametrização de linhas de liberação e bloqueio de perfil e área de acesso para cada perfil integrado com o sistema de hospedagem da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTEC, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
08	Licenças do Módulo de Acompanhamento, gestão de auditoria preventiva e corretiva com acesso remoto a áreas de prestação de contas concomitante a execução e parametrização de pareceres e relatórios preliminares no NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - NPC integrado com o sistema do Controle Interno, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
09	Licenças do módulo de Cadastramento, gestão de pré-análise e autorização de participação de FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS a Unidade de gestão do Fundo Rotativo integrado com o sistema da CAF/NEAS/COGEC/CONTROLE INTERNO, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	Ilimitado	R\$ 800,00
10	Licenças do módulo de gestão de pré-análise, análise e auditoria, emissão de relatório, emissão de recomendação e apreciação de justificção nas prestações de contas parciais e totais das Unidades de gestão dos Fundos Rotativos integrado com o sistema da CGE, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
11	Licenças do módulo de gestão de pré-análise, análise e auditoria, emissão de relatório, emissão de recomendação e apreciação de justificção nos módulos de cadastro, cotação e compras online das Unidades de Gestão dos Fundos Rotativos integrado com o sistema da PGE, Licenças de usuário e Licenciamento de Terminal Service (Remote Desktop) por usuário.	30	R\$ 800,00
12	Sistema modulado em API integrada de Foz em Dados com preenchimento em linguagem português, inserção ortográfica português/Brasil,	Ilimitado	R\$ 800,00



	em todas as áreas de Preenchimento de Relatórios e Propostas que facilite e dê agilidade ao uso do sistema e suas integrações em todos os módulos.		
13	Sistema de aplicativo funcional e interativo para uso dos Fornecedores no módulo de cadastro, cotação online e resultado com inserção de dados e carregamento de documentos em imagem PDF para as respectivas áreas.	Ilimitado	R\$ 800,00
Valor Mensal por Unidade Executora			R\$ 10.400,00
Valor Anual por Unidade Executora			R\$ 124.800,00
Valor Mensal por 21 Unidades Executoras			R\$ 218.400,00
Valor Anual por 21 Unidades Executoras			R\$ 2.620.800,00

REQUISITOS INTERNOS NÃO FUNCIONAIS:

Requisitos de Capacitação

Na hipótese de contratação deverá ser feito um treinamento (por módulo e setores) em momento posterior conforme calendário a ser definido pela contratante.

Requisitos do Projeto de Implantação (Art. 14, II e V do Dec. Estadual Nº 1720 de 17 de maio de 2021)

A equipe de servidores do setor de infraestrutura da COTEC deverá verificar se o software está de acordo com as especificações do contrato, após verificação, constatando nenhuma inconformidade, deverá instalar o sistema, caso contrário, deverá comunicar a equipe de contrato, controle interno e também o Secretário para as devidas providências. O responsável pela instalação deverá comunicar o Secretário e o controle interno com antecedência, informando-lhe a forma e quando irão instalar. Após a instalação, deverá também comunicar a equipe de contratação para as devidas providências formais de instalação e recebimento.

Requisitos de Segurança

A instalação e configuração das licenças dos módulos deverão seguir as normas e políticas de segurança da informação em vigor na COTEC/SESA.

Requisitos Sociais

A empresa fornecedora das licenças deverá estar habilitada juridicamente (Art. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21).

Requisitos de Garantia e Manutenção



Os requisitos de garantia deverão ser por todo o período de comercialização da versão do software contratado, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da disponibilização da versão imediatamente superior à licença contratada. A garantia deverá compreender todas as correções do software disponibilizadas pelo fabricante. Em relação ao Suporte, sabe-se que a Prime Saúde Ltda oferece suporte base da seguinte forma:

1. por pelo menos 5 anos a partir da data da disponibilização geral de um produto;
2. por 2 anos após o lançamento do produto sucessor; assim, no caso em tela, deverá optar pelo que for mais longo.

6. Levantamento de Mercado:

Na estrutura do Fundo Rotativo, o modelo usado atualmente para comunicação de ativos, aplicação de recursos e prestação de contas não tem nenhuma ferramenta de acompanhamento ou tramite de auditoria diretamente por sistema de informação, sendo utilizado a coletânea de documentos e demais papeis em pastas e apresentados fisicamente a unidade de Prestação de contas da SESA que leva muito tempo para processar as informações e apresentar relatórios preliminares de aprimoramento das correções dos vícios encontrados e posterior aprovação em rede de comunicação interna de protocolo eletrônico é o modelo cliente-servidor, neste tipo de estrutura, os gestores dos fundos e o servidor do NPC-SESA se comunicam através de protocolos e tramitação de papel. Neste novo ambiente, os módulos dos diversos setores da SESA devem utilizar a mesma padronização da Gestão do Fundo visando o aprimoramento da estrutura do plano de negócios do Controle Interno.

Dessa forma, considerando que o ambiente que se pretende desenvolver encontramos outra solução de sistema que integre diversos setores em ambiente de gestão e auditoria com prestação de contas em uma única ferramenta de programa de computador a não ser um sistema integrado. Verifica-se que a tecnologia dos demais setores de assessoramento e fiscalização deverá seguir o mesmo Sistema em Plataforma WEB da gestão do Fundo, sob pena de ter que mudar toda a estrutura de sistemas operacionais a ser instalada, o que representaria um custo maior. Ainda, a migração de tecnologia sempre representa um ônus, e só se justifica quando o resultado é maior que os transtornos da mudança. O sistema deve seguir o padrão nacional dos sistemas de gestão e auditoria e prestação de contas aplicados aos órgãos de controle. Assim, o que se tem de avaliar é o custo-benefício da implantação de solução tecnológica.

7. Descrição da Solução como um Todo:

Contratação de empresa especializada na prestação de licenciamento de uso de sistema integrado de gestão para o Fundo Rotativo para dar suporte as 21 unidades de saúde desta secretaria, conforme as exigências da Lei Estadual Nº 2.743 de junho de 2022 c/c Lei



Complementar N° 141/12 c/c Lei N°1033 de 2006 alterada pela Lei N° 1.081/07, que define e normatiza a gestão e prestação de contas dos Fundos Rotativos da Saúde e os aspectos específicos, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência

8. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

O problema a ser resolvido é a necessidade de transparência e maior efetividade no controle interno desta secretaria de saúde, com a interligação dos serviços de gerenciamento dos Fundos Rotativos com os mais diversos setores de apoio a compras que será mais eficazes com redução de custos e maximização das compras de insumos e medicamentos evitando sobrepreços com valores muito acima dos contratados via pregão eletrônico da SESA e controlados pela COASF, bem como os serviços de manutenção predial em desacordo com as normas do Ministério da saúde e por ausência de instrumento de acompanhamento dos engenheiros, arquitetos e técnicos lotados no Núcleo de Engenharia e Serviços em Saúde - NEAS, para suporte da rede física das unidades hospitalares da capital e dos demais municípios atendidos pela SESA.

Ficou demonstrado ao longo dos exercícios anteriores, que falta uma ferramenta de gestão para dar agilidade e segurança ao servidor responsável pela gestão e prestação de contas, bem como de um acompanhamento concomitante das receitas e despesas dentro do estipulado pela Lei nº1.033/06 alterada pela Lei nº 1.081/07 e conformidade com os preceitos da Lei nº 4.320/64 c/c Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 14.133/21 nos exames de auditoria e controle interno das prestações de contas e controle das despesas evitando compras em duplicidades com o CAF e ordenamento de serviços nas unidades interioranas da capital, será um grande avanço para a gestão como um todo dos referidos acompanhamentos concomitantes do NPC e do Controle Interno, gerando confiabilidade dos processos, uma maior produtividade e eficiência na finalidade da aplicação da Lei do Fundo Rotativo, além da padronização dos processos de trabalho e emissão de Pareceres conclusivos mais céleres e sem falhas e por fim.

A contratação de um sistema que realize a integração da gestão do Fundo rotativo com o Controle Interno e o setor de farmácia e seu sistema de estoque aplicando na prática o acompanhamento das compras externas realizadas pelo fundo em tempo real auxiliando nos quantitativos e preços dessas aquisições, bem como um sistema de regulação de serviços de engenharia com acompanhamento em tempo real e parâmetros de cotações via SINAP e um melhor acompanhamento da situação fiscal dos fornecedores desses fundos via NPC concomitante com o Controle Interno, sendo assim, viabiliza-se a aquisição de um Sistema Integrado que seja patentado e de gerenciamento administrativo, contábil e financeiro com submódulos de gerenciamento de estoque e cotações e compras com controle de fluxos de



documentos digitalizados com armazenamento e comunicação de imagens do processos de despesas em suas rubricas especificas que funciona como um banco de dados de prestação de contas online concomitante para organização, autorização, exames e assessoramento do controle Interno, Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e núcleo de engenharia e serviços na rede física hospitalar, núcleo cotação de preços e coordenadoria de tecnologia que armazena dados e imagens, ou seja, eliminando a necessidade de armazenagem de grande quantidade de documentos em papel e arquivamento de forma incorreta ou desorganizadas para serem encaminhadas ao final de cada quadrimestre para análise preliminar do núcleo de prestação de contas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Nos estudos técnicos do Controle Interno verificou-se que existe 21(Vinte e um)Fundos Rotativos descentralizado em cada unidade de assistência hospitalar nos diversos Municípios do Estado e na Capital.

Diante da necessidade de compreensão e aplicação da ferramentas nas unidades internas de gestão da Secretaria de Estado da Saúde (UEX'S; FES; COASF, C.I, COTEC, COGEC, NEAS, NAPC, NCP) e CGE; PGE também visando aprimorar o planejamento estratégico da gestão em inovação tecnológico na mudança da governança administrativa exercida pelo Controle Interno contrataremos o sistema integrado para as 21 (vinte e uma) unidades gestoras do Fundo Rotativo como fase 1, para emissão de relatórios de resultados de produção:

Descrição (Cenário Um): Sistema Integrado de Gestão de Fundo Hospitalar - SGFH	Quantidade
Licenças necessárias para Fundo Rotativo	21 Licenças
Licenças de assessoramento e gestão das diversas unidades da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá (UEX's, FES, C.I., COASF, COGEC, NEAS, NAPC, NCP, CTEC, CGE e PGE), <i>SERVISSE</i> por usuário.	30 Licenças
Licenças de fornecedores por usuário - LFBS	ILIMITADO

Nas tabelas acima foram especificado 1 cenários de Cluster: a configuração atual que irá ser efetivada após a contratação.

Em um Cluster, a mesma licença SIGFH-Server pode atender a finalidades distintas: licenciar as máquinas físicas em si (hosts); e licenciar as máquinas virtuais (guests); por conseguinte, as tabelas de quantitativos, acima apresentadas, foram divididas segundo cada versão do SIGFH Server.



O licenciamento do SIGFH-Server permite ilimitadas conexões com distintos departamentos e setores relevantes na execução do acompanhamento da gestão de cada fundo. Atualmente, iremos contratar 21 licenças do Sistema, assim, visando aprimorar a infraestrutura atual e garantir multiplicidade de serviços nos demais fundos em uma nova aquisição de concretização da homologação do serviço com ampliação para os demais.

Relevante frisar que em relação às licenças dos demais setores de assessoramento, consulta e acompanhamento por usuários, os quantitativos da tabela são referentes aos usuários na média de 04 (quatro) por setor podendo ser estendido para quantos mais forem necessários a critério da gestão e alteração realizada pela COTEC já definida pelo Controle Interno no ambiente e perfil de cada setor, assim, não serão adquiridas as licenças referentes à novos usuários, contudo, será feito o registro de quantitativos, pois, caso ocorra uma mudança da versão 2023 para 2024, deverá ser adquiridos novos quantitativos definidos na tabela.

10. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: o Menor Preço; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa com fornecedores, contratações similares e o Painel de preços, a este dado precedência em relação aos demais.

No presente caso adotou-se a pesquisa com vários fornecedores, visto que há a existência de vários sistemas similares ao que estão solicitando ou ao menos próximo do solicitado, visando a melhor escolha possível para todos os aspectos presentes.

PESQUISA DE MERCADO				
FORNECEDOR	SITE/ EMAIL	QUANT. DE MÓDULOS	VALOR DO MÓDULO	VALOR TOTAL
Prime Saúde LTDA	primesaudemacapa @gmail.com	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00
Licença de 21 Unidades Executoras			Valor Mensal	R\$ 218.400,00
			Valor Anual	R\$ 2.620.800,00

Empresas que foram contatadas, porem não responderam, mandaram valores ou não possuíam o serviço:

1. TORO TECNOLOGIA (<https://torotecnologia.com.br/contato/>);
2. EVER IT ((11) 2774-2239);
3. AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP, ((11) 04044-1266, contato@ax4b.com);



4. INTERSOFT (<https://www.intersoft.com.br/contato.cfm>);
5. INGRAM MICRO (glauber.cordeiro@ingrammicro.com, <http://www.ingrammicro.com.br/portal>);
6. INFOMEGA (infomega@gmail.com);
7. MAESTRO SISTEMAS (contato@maestrosistemas.com.br);
8. FEHOESP (portal@fehoesp.org.br);
9. GRUPO MÍDIA (contato@grupomidia.com);
10. BRANET LOGÍSTICA (contato@branetlogistica.com.br);
11. AMPLIMED (comercial@amplimed.com.br);
12. BLING (comercial@bling.com.br);
13. UBISTART (comercial@ubistart.com);
14. CALCTI (contato@calcti.com.br);
15. LICITEC TECNOLOGIA (venda@licitectecnologia.com.br);
16. BRASOFTWARE (ana.rocha@brasoftware.com.br);
17. MAPDATA (comercial@mapdata.com.br);
18. SUPERA (comercial@supera.com.br).

Justifica-se única proposta de preço que pela especificidade e complexidade balizada na solução de sistema pronto a atender o ETP e o TR habilidades que disponha de todas as ferramentas que compõem o objeto pretendido, devido ao fato da unicidade tecnológica a qual a solução deve atender e apontada em análise e parecer do Prodap órgão que baliza as contratações de tecnologia para a administração do estado.

Assim, devido a enorme complexidade do objeto licitatório é provável que exista um mercado bastante restrito, existindo poucas empresas que fornecem esse software dentro das especificidades pretendidas. Isto gerou dificuldade em obter os orçamentos necessários para a licitação.

Contudo, cumpre ressaltar que esta restrição mercadológica não pode ser inferida pelos responsáveis pela pesquisa de preços e nem tão pouco pela Coordenadoria de Tecnologia desta Secretaria de Estado da saúde, pois foram realizadas diversas tentativas fracassadas de obtenção de cotações podendo concluir que não há interesse do mercado ou ausência de fornecedores suficientes.

Desta forma justificamos o prosseguimento com única proposta de preço já que foi realizada diversas pesquisas de preço que resultaram infrutíferas, porém cumprindo com as exigências legais da pesquisa de preço de mercado pelo NCP. Sendo assim, diante da análise feita na estimativa preliminar de preços, o valor global da contratação ficaria por R\$



218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) mensais para atendimento das 21 (vinte e uma) unidade hospitalares do sistema de saúde do estado do Amapá.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Não aplicável, pois embora o objeto do contrato possa, fisicamente, ser entregue, a entrega parcelada das licenças poderá ocasionar mais atraso na atualização do plano de negócio da SESA e também aumentar o risco de danos ao negócio do Controle Interno.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

No caso em tela, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Planejamento Estratégico da Secretaria adjunta da Gestão e Planejamento, do Controle Interno e Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Tecnologia COTEC/SESA, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- 1. Primar pela satisfação dos usuários de sistemas da informação da SESA;
- 2. Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação apropriada aos serviços de gestão do plano de negócios administrativos.
- 3. IAEG - Índice de Ativos Estratégicos de TI em Garantia
 - 3.1. ISECGR - Índice de Serviços Estratégicos de negócio Cobertos pela Gestão de Riscos de Tecnologia em atendimento a rede interna de gestão e controle;

Além do instrumento de planejamento estratégico, observa-se também o atendimento ao Plano Estratégico Participativo dos demais setores da administração da SESA nos seguintes tópicos:

- 1. Perspectiva: Recursos (Aprimoramento dos gastos públicos e transparência na sua execução e prestação de contas);
- 2. Macro desafio: Aprimoramento da infraestrutura e governança de Controle Interno da SESA.

14. Benefícios a serem Alcançados (Resultados Pretendidos):

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Ganho em produtividade: a redução da complexidade de gerenciamento de sistemas de cotação e compras implica na diminuição do desperdício de recursos e tempo, consequentemente de economicidade



02	Redução do esforço de auditoria: o aumento das funcionalidades da interface reduz o esforço na apreciação dos gastos e no acompanhamento em tempo real dos custos e apresentação de contas online
03	Melhoria no controle: garante elementos que ajudam no controle dos sistemas de monitoramento do estoque e dos preços dos insumos e serviços contratados pelo Fundo
04	Redução de riscos: a atualização de sistemas integralmente mês a mês reduzem o risco de obsolescência do sistema
05	Conformidade: a conformidade evita prejuízos decorrentes de vícios de formalidade nas contratações e nas prestações de contas decorrentes de má aplicação dos recursos
06	Suporte técnico especializado: garantir o nível de suporte técnico necessário para um ambiente corporativo complexo
07	Segurança: a atualização de sistemas evita vulnerabilidades de dados
08	Instabilidade: a atualização de sistemas em máquina física dentro da COTEC/SESA e do Sistema PRODAP diminui o risco de queda do provimento do serviço da rede nos diversos ambientes de gestão e controle

15. Providências a serem Adotadas:

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Instalação de um Blade novo, que deverá ser comunicado para a Coordenação com antecedência, data e planejamento, pois deverá ser finalizado antes da instalação das licenças novas.

INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

LOGÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO

A instalação das licenças será feita pelo setor de infraestrutura da COTEC e deverá ser coordenada pelo Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional com a anuência do Controle Interno da SESA, assim, com antecipação devida, o Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional deverá comunicar o Controlador Interno da data e forma de instalação.

ESPAÇO FÍSICO

Não há necessidade de adequação no espaço físico. Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário, pois a mudança é apenas virtual. Impacto

16. Possíveis Impactos Ambientais:

Não há efeitos ambientais, pois a demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização. prestam serviço e para as unidades de apoio tecnológico no intuito de gerar conhecimento e domínio sobre o uso do sistema.

17. Análise de Risco



A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1. Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
2. Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

1. Eixo X: Escala de Probabilidade

Escala	Frequência Observada/Esperada	Descritivo de Escala
5 - Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4 - Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
3 - Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2 - Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1 - Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

2. Eixo Y: Escala de Impacto

Escala	Descritivo de Escala
5 - Catastrófico	Impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida
4 - Grande	Impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos
3 - Moderado	Impacto é significativo no alcance das ações de gestão
2 - Pequeno	Impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão
1 - Insignificante	Impacto é mínimo no alcance das ações de gestão



A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

IMPACTO		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
Catastrófico	5	5 Risco Moderado	10 Risco Alto	15 Risco Crítico	20 Risco Crítico	25 Risco Crítico
Grande	4	4 Risco Moderado	8 Risco Alto	12 Risco Alto	16 Risco Crítico	20 Risco Crítico
Moderado	3	3 Risco Pequeno	6 Risco Moderado	9 Risco Alto	12 Risco Alto	15 Risco Crítico
Pequeno	2	2 Risco Pequeno	4 Risco Moderado	6 Risco Moderado	8 Risco Alto	10 Risco Alto
Insignificante	1	1 Risco Pequeno	2 Risco Pequeno	3 Risco Pequeno	4 Risco Moderado	5 Risco Moderado
		Muito baixa	Baixa	Possível	Alta	Muito alta

Tabela acima ilustra, de forma geral, as cinco escalas de impacto e de probabilidade, bem como demonstra os quatro níveis de riscos: pequeno, moderado, alto e crítico. O produto do impacto pela probabilidade de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz impacto x probabilidade.

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	$\geq 15 \leq 25$
RA - Risco Alto	$\geq 8 \leq 12$
RM - Risco Moderado	$\geq 4 \leq 6$
RP - Risco Pequeno	$\geq 1 \leq 3$

Também, de acordo com orientações da ENAP, deve-se atentar para os riscos das fases da Licitação na figura abaixo:



Gestão de riscos em Licitações



A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Tipo de Risco	Descrição do Risco	Relacionado (ao) à	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	O	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Processo de Contratação	1	2	2
R02	O	Dimensionamento inadequado do quantitativo a ser contratado	Processo de Contratação	1	3	3
R03	I	Habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea	Processo de Contratação	2	3	6
R04	L e F	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação	Processo de Contratação	1	2	2
R05	I	Atraso na entrega do produto pela empresa	Processo de Contratação	2	2	4
R06	O	Atraso na conferência dos Softwares pela equipe responsável do TRT	Gestão Contratual / Fase de Recebimento	1	1	1
R07	R	Impossibilidade de atendimento pela empresa contratada no que tange a garantia e suporte	Gestão Contratual / Execução	2	3	6

Descrição e referência da tabela acima:

- a) O - Risco Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;



- b) F - Risco Financeiro: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- c) IM - Risco de Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional;
- d) L - Risco Legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão;
- e) I - Risco Inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto;
- f) R - Risco Residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

Isto posto, utilizando as definições abaixo, temos:

1. Para risco pequeno, admite-se aceitação ou adoção as medidas preventivas;
2. Para risco moderado, alto e crítico deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

ID	Descrição do Risco	Tipo de Risco
R01	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Pequeno
R02	Dimensionamento inadequado do quantitativo a ser contratado	Pequeno
R03	Habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea	Moderado
R04	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação	Pequeno
R05	Atraso na entrega do produto pela empresa	Moderado
R06	Atraso na conferência dos Softwares pela equipe responsável do TRT	Pequeno
R07	Impossibilidade de atendimento pela empresa contratada no que tange a garantia e suporte	Moderado

Considerando o cenário acima, verifica-se:

- a) 4 (quatro) risco pequeno;
- b) 3 (três) riscos moderados;
- c) 0 (zero) risco alto;
- d) 0 (zero) risco crítico;



Assim, considerando que o apetite a risco da COTEC/Controle Interno/Fundo Rotativo aceita apenas riscos pequenos, tendo em vista as necessidades do negócio, considerando que existem 3 riscos moderados e 4 (quatro) riscos pequenos, é imperioso ressaltar a importância da obrigatoriedade das medidas de prevenção e contingência previstas no próximo tópico deste relatório, nas categorias moderado, alto e críticos, sob pena de assumir os danos relatados.

Embora a maioria dos riscos sejam pequenos (R01, R02, R04, R06), ainda assim é preciso atentar-se para evitá-los conforme sugestões da tabela de tratamento de riscos abaixo, contudo, em relação aos riscos moderados (R03, R05, R07) há obrigatoriedade de seguir os tratamentos de riscos que constam na tabela do tópico a seguir.

18. Tratamento dos Riscos

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R01	Risco	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Estudos inconsistentes de planejamento
Item	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de Controle Interno e também da COTEC	Equipe de planejamento do Controle Interno e da COTEC
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras	Equipe de planejamento do Controle Interno e COGEC
2	Melhora da comunicação entre a equipe de planejamento e o gestor do Fundo Rotativo por meio de padrões definidos	Controle Interno, COTEC, COAF e NEAS
3	Treinamento da equipe de planejamento do Controle interno, Gestor do Fundo, COAF, NEAS e NPC	COTEC e Consultores da Contatada
ID	RISCO 02	
R02	Risco	Dimensionamento inadequado do quantitativo a ser contratado
	Probabilidade	Muito Baixa



	Impacto	Moderado
	Dano 01	Falta ou excesso de licenças
Item	Ação Preventiva	Responsável
1	Checar o número de licenças por pelo menos 3 pessoas, incluindo o responsável da COTEC, o Chefe da equipe de planejamento e técnico responsável do setor de Controle Interno	Equipe de Planejamento de Controle Interno, servidores do Setor de infraestrutura da COTEC
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Se houver ampliação da demanda, solicitar outras licenças no caso de falta, no caso de excesso, guardar licenças para futuras expansões	Coordenador(a) da COTEC e Controle Interno
ID	RISCO 03	
R03	Risco	Habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Moderada
	Dano 01	Cancelamento do processo licitatório
	Dano 02	Não entrega de licenças
Item	Ação Preventiva	Responsável
1	Examinar a documentação relativa à habilitação econômico-financeira, que deve ser observada a boa situação financeira do licenciador para execução do objeto da contratação por pregão eletrônico menor preço do art. 28 da Lei 14.133/21	Equipe de Gabinete Adjunto de Planejamento e Gestão
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Elaborar ampliação de licenças	Coordenador(a) da COTEC
ID	RISCO 04	
R04	Risco	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso do processo Licitatório
Item	Ação Preventiva	Responsável



1	Cumprimento à risca dos elementos formais do processo de contratação direta por Dispensa de licitação	Equipe de Licitação
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo de Dispensa, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento
ID	RISCO 05	
R05	Risco	Atraso na entrega do produto pela empresa
	Probabilidade	Baixo
	Impacto	Moderada
	Dano 01	Atraso na instalação das licenças
	Dano 02	Aumento do tempo de vulnerabilidades decorrentes da falta de atualização das máquinas
Item	Ação Preventiva	Responsável
1	Entrar em contato com a empresa solicitando o motivo formal do atraso para ser anexado no processo de compra	Equipe de Planejamento e Fiscalização do Contrato
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de atraso superior ao limite definido no contrato, aplicar penalidades previstas no Contrato	Coordenador(a) da COTEC

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO 06	
R06	Risco	Atraso na conferência dos softwares pela equipe responsável da COTEC
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano 01	Atraso na instalação das licenças
	Dano 02	Aumento do tempo de vulnerabilidades decorrentes da falta de atualização das máquinas
Item	Ação Preventiva	Responsável



1	Solicitar com antecedência o planejamento de verificação do setor de Infraestrutura da Gestão do Fundo	Controle Interno
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Conferir junto com o setor responsável as licenças	Coordenador(a) da COTEC
ID	RISCO 07	
R07	Risco	Impossibilidade de atendimento pela empresa contratada no que tange a garantia e suporte
	Probabilidade	Baixo
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Inexecução de funcionalidades decorrentes da atualização das licenças
Item	Ação Preventiva	Responsável
1	Cobrança dos aspectos formais do contrato	Equipe de Fiscalização e Planejamento
Item	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de atraso superior ao limite definido no contrato, aplicar penalidades previstas no Contrato	Coordenador(a) da COTEC

19. Declaração de Viabilidade:

Considerando que os riscos da contratação são contornáveis, visto que o projeto é fundamental importância para que haja transparência e lisura nas contratações de compras pelo uso dos recursos dos Fundos Rotativos maior eficácia e eficiência na aquisição de medicamentos e correlatos e que esteja em conformidade com regras de Controle Interno da SESA e do NPC.

Isto posto, segundo este Estudo Preliminar, declara-se viável a contratação do referido objeto ora aqui discutido.

20. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.



Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Dhovana Nascimento Araujo Assessor de controle Interno	João Bosco Bintencourt Negrão Júnior Coordenador de Tecnologia

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
<i>Assinado eletronicamente</i> Paulo Roberto Dias da Silva <i>Decreto nº0043 02 de janeiro de 2023</i> Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento <i>Portaria de Regulamentação:0563/2024</i>

Macapá-AP, 04 de julho de 2024

DHOVANA NASCIMENTO em 04/07/2024. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0043/2023, em 04/07/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 256029441. Cód. CRC: BDAC5A9

